



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

### PORTARIA SEI-Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados no ano de 2025, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará:

MÊS	DESCRIÇÃO FERIADO
JANEIRO	01/01/2024 - Confraternização Universal; 02 e 03/01/2025 - Recesso;
MARÇO	03 e 04/03/2025 - Carnaval; 05/03/2025 - Quarta-feira de cinzas (Ponto facultativo); 19/03/2025 - Dia de São José; 25/03/2025 - Data Magna do Estado do Ceará (Art. 18, § único da Constituição do Estado do Ceará, acrescido pela EC nº 73/2011);
ABRIL	17 E 18/04/2025 - Semana Santa (Lei Federal nº 5.010/66); 21/04/2025 - Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/2002);
MAIO	01/05/2025 - Dia do Trabalho (Lei Federal nº 10.607/2002);
JUNHO	19/06/2025 - Corpus Christi AGOSTO 15/08/2025 - N.S. da Conceição;
SETEMBRO	07/09/2025 - Independência do Brasil (Lei Federal nº 10.607/2002);

OUTUBRO	12/10/2025 - N. S. Aparecida (Lei Federal nº 6.802/80) 28/10/2025; Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90);
NOVEMBRO	02/11/2025 - Finados (Lei Federal nº 5.010/66); 15/11/2025 - Proclamação da República (Lei Federal nº 10.607/2002) 20/11/2025 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal nº 14.759, de 21/12/2023);
DEZEMBRO	22/12/2025 a 03/01/2026 - Recesso Natalino (Lei Federal nº 5.010/66);

**Art. 2º** O ponto facultativo decretado pelo Conselho Federal de Medicina será observado por este Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará;

**Art. 3º** Estabelecer o recesso Natalino do CREMEC com suspensão do atendimento ao público e do expediente interno no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;

**Art. 4º** Caberá a Diretoria no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará estabelecer a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 22/01/2025, às 08:42, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992033** e o código CRC **E0A29572**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000010630-5 | data de inclusão: 20/01/2025